



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei Nº. 1.318/ 2009

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

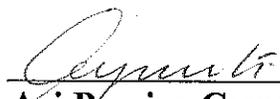
A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica ratificado o Convênio 021/2009 – 2º GP PM MAmb., de Cooperação, firmado entre o Município e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em data de 02 de Janeiro de 2009, visando o aperfeiçoamento do Policiamento do Meio Ambiente e a preservação da Ordem Pública no Município de Volta Grande, nos termos da inclusa minuta, que passa a ser parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º – Para a execução das despesas a que se refere esta Lei serão utilizadas dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2009.

VOLTA GRANDE, 09 de Setembro de 2009.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal